

**PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO DE FABRICAÇÃO  
- INSTRUÇÕES AO CANDIDATO – GERAL -****ENGENHARIA****SL**SERVIÇOS E  
LOGÍSTICA**SEQUI**CERTIFICAÇÃO  
QUALIFICAÇÃO E  
INSPEÇÃO

Os comentários e sugestões referentes a este documento devem ser encaminhados ao SEQUI, indicando o item a ser revisado, a proposta e a justificativa.


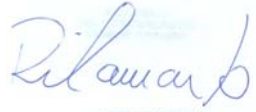


Este documento normativo tem a validade de 2 (dois) anos a partir da sua edição, prazo máximo para a realização da próxima revisão.

Este prazo poderá ser alterado em razão de requisitos operacionais, ou alterações em requisitos dos SNQC's ou Sistema Petrobras.

ÍNDICE	
1. OBJETIVO	
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	
3. TERMINOLOGIA	
4. REGRAS GERAIS	
5. APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS	
6. PRAZO DE RETORNO DO CANDIDATO	

**Apresentação**

Este procedimento visa orientar os candidatos a Inspetor de Fabricação, na modalidade de eletricidade na realização dos exames práticos, conforme requisitos do Sistema Petrobras.

GESTOR: SL/SEQUI/CI	APROVADOR: SL/SEQUI/CI
  <b>RICARDO CAMARGO</b> Matrícula 023071-0 <small>RICARDO CAMARGO ENF. EQUIPAMENTOS ELÉTRICO Nº 14.03874</small>	  <b>JOSÉ ANTONIO DUARTE</b> Matrícula 572212-6



## **1 OBJETIVO**

Este procedimento tem por objetivo orientar os candidatos, a Inspetor de Fabricação, na modalidade de eletricidade, na realização dos exames práticos de qualificação no SEQUI.

## **2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

PI-25-SL/SEQUI-001 - Plano de Gestão Integrada do SEQUI.

Petrobras

N-2033 – Inspeção de Fabricação – Qualificação de Pessoal

## **3 TERMINOLOGIA**

São adotadas as definições constantes do Plano de Gestão Integrada do SEQUI - PI-25-SL/SEQUI-001.

## **4 REGRAS GERAIS**

O exame para qualificação é composto de exame teórico e exame prático.

O exame teórico consta de 50 questões de múltipla escolha.

O exame prático é composto por 5 provas:

- Prova 01: Instalação Elétrica em Atmosfera Explosiva..... 2h
- Prova 02: Análise de Diagramas Elétricos..... 2h
- Prova 03: Comandos Elétricos..... 2h
- Prova 04: Motores Elétricos..... 2h
- Prova 05: Transformadores de Potência..... 2h

A nota mínima para aprovação no exame teórico é 7 (sete).

Para obter aprovação no exame prático é necessária nota mínima de 7 (sete) em todas as provas.

O candidato somente poderá realizar o exame prático, se for aprovado no exame teórico.

As provas do exame prático podem ser redigidas a lápis ou a tinta, em qualquer cor exceto a vermelha. O uso de borracha é permitido quando for utilizado lápis e corretivos não são permitidos.

Não é permitida a consulta a outro candidato e a nenhum documento, exceto os fornecidos pelo examinador ou por ele autorizados.

Se necessário, o candidato pode utilizar, como rascunho, o verso do formulário de respostas ou uma folha em branco com visto do examinador.

Não é permitido o uso de agendas eletrônicas, pagers e telefones celulares durante as provas.

É permitido fumar fora das salas de prova.

O exame será interrompido durante o horário de almoço.

Ao final de cada prova, o candidato deve entregá-la ao examinador bem como todo o material utilizado.

Zele pelo material que lhe for entregue. Riscos, marcas ou qualquer dano na documentação (instruções, normas, etc.), pode implicar em reprovação.

O resultado da prova será enviado através da fiscalização da PETROBRAS. Em caso de reprovação, será enviada uma Lista de Verificação contendo a avaliação das provas e o prazo mínimo de retorno.

O candidato deve estar familiarizado e saber interpretar as seguintes normas selecionadas, nas suas últimas revisões:

#### Da ABNT

NBR 60079-0, NBR 60079-14, NBR IEC 60529, NBR 5383-1, NBR 5356, NBR 5380, NBR 7094, ABNT NBR IEC 60439-1, NM IEC 60050-426, ABNT NBR 5426, ABNT NBR 5427, ABNT NBR IEC 62271-200, NBR 6856.

#### Da Petrobras

N-312, N-313, N-314, N-316, N-317, N-1735, N-2779, N-2817, N-0898

#### Outras

Portaria INMETRO nº. 83/06, Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10)

O examinador pode interromper o exame prático quando o candidato apresentar:

- a) Indisposição física orgânica ou emocional;
- b) Falta de equipamentos e/ou materiais necessários a realização do exame;

c) Tentativa de fraude ou participação no exame de outro candidato. Neste caso ambos os exames serão interrompidos e os candidatos considerados reprovados.

Obs.: Nas condições (a) e (b) acima o exame será interrompido, mas o candidato não será considerado reprovado. Depois de solucionado o problema o candidato deverá solicitar nova data para qualificação.

## **5 APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS**

### **5.1 TEMPO DISPONÍVEL**

O tempo para execução de cada prova está descrito no item 4 deste documento e o mesmo deverá ser controlado, pois excedê-lo implicará em reprovação.

### **5.2 MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DOCUMENTOS**

São fornecidos através de solicitação por escrito na prova. A solicitação de documentos que não façam parte da prova incorre em desconto na nota da prova no item solicitado.

### **5.3 CRITÉRIOS DE REGISTROS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS**

Os registros serão executados nos espaços correspondentes deixados em branco em cada uma das provas. Pode ser utilizado o verso da folha de prova ou uma folha em branco assinada pelo examinador.

Os resultados obtidos serão avaliados em relação aos valores e tolerâncias expressos em manuais, folhas de dados e normas ABNT ou internacionais.

## **6 PRAZO DE RETORNO DO CANDIDATO**

Para o candidato reprovado será aplicado o seguinte critério para definição do prazo de retorno:

Primeiro Exame	Prazo de Retorno
- Candidato Reprovado em 1 prova	30 dias
- Candidato Reprovado em 2 provas	45 dias
- Candidato Reprovado em mais de 3 provas	60 dias
Segundo Exame	Prazo de Retorno
- Candidato Reprovado em 1 prova	45 dias
- Candidato Reprovado em 2 provas	60 dias
- Candidato Reprovado em mais de 3 provas	90 dias

No retorno do candidato reprovado, no exame prático, o exame será aplicado somente nas provas em que o candidato não obteve resultado satisfatório, desde que faça o reexame no prazo máximo de 12 (doze) meses. Após este prazo, o candidato fará o exame em sua totalidade.

O candidato reprovado em um terceiro exame só poderá requerer um novo exame decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e deverá refazer o exame em sua totalidade.